

**EDITAL 01/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE
REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO COLEGIADO DO CURSO DE
GESTÃO AMBIENTAL (BACHARELADO) DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PELOTAS**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que trata de processo eleitoral para a escolha de representação discente no Colegiado do Curso de Gestão Ambiental (Bacharelado).

Art. 1º O processo eleitoral tem por objetivo a escolha de representantes discentes no Colegiado do Curso de Gestão Ambiental (Bacharelado): 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

Art. 2º A escolha dos representantes discentes no Colegiado será realizada em uma única fase, por voto direto e secreto, pelo conjunto dos alunos regularmente matriculados no Curso de Gestão Ambiental (Bacharelado).

§ 1º No dia **08/03/2024, até às 12h**, será divulgada, no site do Curso de Gestão Ambiental (<https://wp.ufpel.edu.br/ga/>), a lista de alunos aptos a participarem da votação.

§ 2º A lista de alunos aptos a participarem da votação poderá ser impugnada no dia **08/03/2024, até às 17h**, por meio de e-mail encaminhado à Secretaria do Curso (**cursos03.cim@gmail.com**), com o seguinte título/assunto: “IMPUGNAÇÃO À LISTA DE ALUNOS APTOS À VOTAÇÃO”.

§ 3º O resultado do julgamento das impugnações será divulgado, no site do Curso de Gestão Ambiental (<https://wp.ufpel.edu.br/ga/>), no dia **08/03/2024, até às 21h**.

Art. 3º Serão considerados candidatos habilitados a concorrer às vagas do presente edital os alunos regularmente matriculados no Curso de Gestão Ambiental (Bacharelado).

Parágrafo único. Não serão considerados candidatos habilitados a concorrer às vagas do presente edital os discentes regularmente matriculados que estejam cursando a última etapa anual do curso, isto é, com previsão de formatura para os semestres 2023/2 ou 2024/1

Art. 4º As inscrições das chapas serão realizadas, por intermédio de e-mail encaminhado à secretaria do Curso de Gestão Ambiental (**cursos03.cim@gmail.com**), no período de **05/03/2024 a 07/03/2024**.

§ 1º O e-mail de inscrição deverá ser encaminhado por um dos integrantes da chapa, com o seguinte título/assunto: “INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO COLEGIADO”, contendo, em anexo, os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição, disponível no Anexo II deste edital, preenchida e assinada pelos dois integrantes da chapa (titular e suplente);

II – Cópia de documento de identidade de ambos os integrantes da chapa (RG ou CNH);

III – Atestado de matrícula, extraído do sistema Cobalto, de ambos os integrantes da chapa.

§ 2º Na ficha de inscrição, a chapa deverá indicar um dos dois integrantes como fiscal para acompanhar a apuração dos votos.

Art. 5º No dia **08/03/2024, até às 12h**, será divulgado, no site do Curso de Gestão Ambiental (<https://wp.ufpel.edu.br/ga/>), o resultado preliminar de homologação das chapas inscritas no processo eleitoral.

Art. 6º As chapas que não tiverem as inscrições homologadas poderão recorrer da decisão no dia **08/03/2024, até às 17h**, enviando e-mail à Secretaria do Curso (cursos03.cim@gmail.com), com o seguinte título/assunto: “IMPUGNAÇÃO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS”.

Art. 7º No dia **08/03/2024, até às 21h**, será divulgado, no site do Curso de Gestão Ambiental (<https://wp.ufpel.edu.br/ga/>), o resultado final de homologação das chapas.

Art. 8º Nos dias **11/03/2024, a partir das 12h, e 12/03/2024**, os candidatos poderão apresentar suas propostas aos alunos do Curso de Gestão Ambiental (Bacharelado), sendo proibidas as apresentações no dia da votação.

Art. 9º A votação ocorrerá no dia **13/03/2024, das 13 h e 30 min às 17h**, no saguão do Campus II (Rua Almirante Barroso, n.º 1202, em Pelotas/RS).

§ 1º Os eleitores deverão assinar a lista de comparecimento, informar o número de matrícula e apresentar documento original de identidade.

§ 2º O eleitor que se recusar a assinar a lista de comparecimento NÃO poderá votar.

Art. 10. Os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral, logo após o término da votação, mediante a presença dos fiscais representantes de cada chapa, indicados nas fichas de inscrição.

Art. 11. O resultado preliminar das eleições será divulgado ainda no dia **13/03/2024 até as 21h**, no site do Curso de Gestão Ambiental (<https://wp.ufpel.edu.br/ga/>).

Art. 12. Serão consideradas eleitas as 02 (duas) chapas que obtiverem o maior número de votos (maioria simples) dentre as inscritas.

Art. 13. Em caso de empate entre chapas, será considerada eleita aquela que tiver o(a) candidato(a) representante titular com maior idade.

Art. 14. Eventual requerimento de impugnação da votação deverá ser feito por intermédio de e-mail encaminhado à secretaria do Curso (cursos03.cim@gmail.com), no dia **14/03/2024, até às 12h**, com o seguinte título/assunto: “IMPUGNAÇÃO À VOTAÇÃO”, cabendo à Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.

Art. 15. O resultado final da eleição será divulgado no dia **14/03/2024 até 19h**, no site do Curso de Gestão Ambiental (<https://wp.ufpel.edu.br/ga/>).

Art. 16. O resultado final da eleição será submetido ao Colegiado do Curso de Gestão Ambiental, para apreciação e homologação.

Art. 17. O mandato dos representantes discentes será de 01 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 18. São deveres dos representantes discentes no Colegiado:

I – Atuar como porta voz entre o Colegiado e os demais alunos do Curso de Gestão Ambiental (Bacharelado);

II – Encaminhar as solicitações, reclamações e sugestões dos demais estudantes ao Colegiado;

III – Dar retorno aos demais estudantes a respeito das decisões tomadas pelo Colegiado

que afetem a vida acadêmica dos mesmos.

Art. 19. A Coordenação do Colegiado encaminhará a substituição de representante em caso de três faltas consecutivas sem justificativa ou cinco alternadas no período de um ano em reuniões do Colegiado, considerada a perda do mandato, salvo impedimento previsto na legislação ou exercício comprovado de atividade permanente no mesmo horário em outra instituição, ou outra justificativa escrita pelo Colegiado.

Art. 20. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 21. A Comissão Eleitoral é composta pela Professora Rosaura Espírito Santo da Silva, pelo Assistente em Administração Márcio José Pereira Martins e pela discente do Curso de Gestão Ambiental (Bacharelado) Andréa Beatriz Saraiva Jeske.

Pelotas, 05 de março de 2024.

Rosaura Espírito Santo da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I - Edital n.º xx/2024

**CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO
COLEGIADO DO CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL (BACHARELADO)**

05/03/2024	Publicação do Edital
05/03/2024 a 07/03/2024	Período de inscrição das chapas
08/03/2024 – até às 12h	Divulgação da lista de alunos aptos a participarem da votação
08/03/2024 – até às 12h	Divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições das chapas
08/03/2024 – até às 17h	Prazo para impugnação à lista de alunos aptos a participarem da votação
08/03/2024 – até às 17h	Prazo para impugnação à homologação das inscrições das chapas
08/03/2024 – até às 21h	Divulgação do resultado do julgamento das impugnações à lista de alunos aptos a participarem da votação
08/03/2024 – até às 21h	Divulgação do resultado final de homologação das inscrições das chapas
11/03/2024 , a partir das 12h, e 12/03/2024	Período para apresentação de propostas aos alunos do Curso de Gestão Ambiental (Bacharelado)
13/03/2024 – das 13h e 30min às 17h	Votação
13/03/2024 – até às 19h	Divulgação do resultado final da eleição
14/03/2024 até às 12h	Prazo para impugnação ao resultado da eleição
14/03/2024 – até às 21h	Divulgação do resultado final da eleição

ANEXO II - Edital n.º 1/2024

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE
REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO COLEGIADO DO CURSO DE
GESTÃO AMBIENTAL (BACHARELADO)**

Candidato a membro **TITULAR**:

Nome: _____ N.º de matrícula: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Está cursando a última etapa anual do curso (previsão de formatura para os semestres 2023/2 ou 2024/1)? () SIM () NÃO

Candidato a **SUPLENTE**:

Nome: _____ N.º de matrícula: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Está cursando a última etapa anual do curso (previsão de formatura para os semestres 2023/2 ou 2024/1)? () SIM () NÃO

Integrante da chapa que atuará como fiscal para acompanhar a apuração dos votos:

Assinatura

Candidato a membro TITULAR

Assinatura

Candidato a SUPLENTE
